



## Gabinete do Prefeito

### DECRETO Nº 266, DE 14 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre prorrogação do prazo de registro de loteamento no qual trata o Decreto nº 433 de 15 de outubro de 2020

**O PREFEITO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º-** Prorroga-se por mais 180 dias o prazo de registro do loteamento CONDOMÍNIO DE CHÁCARAS VALE DAS ÁGUAS de que trata o Decreto nº 433 de 15 de outubro de 2020 sendo necessário que o empreendedor o promova junto ao cartório competente e legitimado, sob pena de caducidade.

**Parágrafo único** – A prorrogação de que trata este artigo se justifica pela complexidade da exigência cartorial constante nos autos do Processo nº 2021013992, que dependerá de intervenção judicial de retificação de matrícula.

**Art. 2º-** Inicia-se a contagem no prazo mencionado no art. 1º a partir do dia subsequente ao último dia do prazo de vigência do Decreto 433 de 15 de outubro de 2020.

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2021.

DIEGO VAZ SORGATTO  
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA